



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.498/2017

Cartão de publicação desta Lei

Lei nº 2.498/2017

que determina a LOM.

21 03 17

*Carlos Brahim Bazzarella*  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 017/2016, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

REGISTRO DE FATIMA CASTRO  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO  
DECRETO: 5.101/2010  
MATRÍCULA: 4.020

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 017/2016, firmado conforme Lei nº 2.468/2016 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, acrescentando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Manutenção e Atendimento das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2017.

**Art. 3º** - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES.

**Art. 4º** - Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 017/2016 para a data de 31 de Dezembro de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 21 de Março de 2017.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**